



DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA PARA A REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO.

- **MENOR PREÇO GLOBAL.**
- **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**



Sumário

PREÂMBULO	3
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	4
4. DA FASE DE LANCES.....	5
5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	5
6. DA HABILITAÇÃO	7
6.3 Habilitação jurídica:	7
6.4 Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:.....	8
6.5 Da Qualificação Econômico-Financeira:	8
6.6 Da Qualificação Técnica	9
7. DA CONTRATAÇÃO	9
8. DAS SANÇÕES.....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	11
ANEXO I – PROJETO BÁSICO.....	13
ANEXO I-A– Especificações Técnicas e Memorial Descritivo	19
ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO	52



EDITAL - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2022

PREÂMBULO

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, por meio da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Resolução Legislativa nº 001/2021 e demais legislação aplicável.

Todos os trâmites da fase externa da presente contratação serão processados no sistema eletrônico: PORTAL DE LICITANET, através do endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>

Processo Administrativo nº 006/2022

Acolhimento das Propostas: A partir do dia 13/07/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

Encerramento do Acolhimento das Propostas: Dia 18/07/2022, às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 18/07/2022 das 08h00min às 16h00min (Horário de Brasília - DF).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa Eletrônica para a prestação de serviços na reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Médici.
- 1.2. A contratação será, conforme a descrição dos serviços dispostas no Projeto Básico, no Memorial Descritivo e na Planilha Estimativa de Preços.
 - 1.2.1. A presente contratação se dará em item único.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Por Lote, observadas as exigências contidas neste Instrumento e Projeto Básico (Anexo I).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>;
 - 2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico – Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico LICITANET, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA FASE DE LANCES

- 4.1 Serão aceitas propostas até as 08h00min do dia 18 de julho de 2022, conforme estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema as 08h00min do dia 18 de julho de 2022, por meio sistema eletrônico LICITANET, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico LICITANET, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo Menor Preço Por Lote.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários formação de preços, conforme modelo anexado, com valores adequados à proposta vencedora.
- 5.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1 conter vícios insanáveis;
 - 5.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
 - 5.7.3 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade de sobrepreço considerará o seguinte:
 - 5.7.4 Para feito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tido como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço por lote a ser fixado neste aviso de contratação direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;
 - 5.7.5 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.
 - 5.7.6 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 5.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



5.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.4 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.5 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, respectiva documentação atualizada.

6.2.6 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2.7 Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessário à confirmação daqueles exigidos neste aviso de contratação direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após a solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3 Habilitação jurídica:

6.3.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldompeendedor.gov.br;

6.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na



- Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.3.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4 Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 6.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 6.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 6.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 6.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5 Da Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 6.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 6.5.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 6.5.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 6.5.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



- 6.5.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

6.6 Da Qualificação Técnica

- 6.6.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 6.6.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 6.6.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 6.6.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.7.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.7.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.12 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.12.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



- 7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.2.3 O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de quer:
- 7.2.4 Referida Nota está substituída o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.5 A contratada se vincula à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
- 7.2.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3 O prazo de vigência da presente contratação é a partir da assinatura do mesmo, com término em 31 de dezembro de 2022.
- 7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos



subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Sistema eletrônico LICITANET e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)



9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - Projeto Básico (Memorial Descritivo - Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.13.2 ANEXO II – Minuta do Termo Contratual;

Presidente Médici – MA, em 12 de julho de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ERICEIRA
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de serviços para a reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Médici, com o objetivo de restaurar as boas condições ao patrimônio público, garantindo melhores condições de trabalho e qualidade dos ambientes internos aos seus servidores e ao público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.
- 1.2 A empresa a ser contratada, deverá ter qualificação para executar serviços de construção civil, conforme discriminado neste Projeto Básico, no Memorial Descritivo e na Planilha Estimativa de Preços. As intervenções serão realizadas na edificação principal da sede da Câmara Municipal de Presidente Médici, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário para este fim.
 - 1.2.1 A prestação dos serviços dar-se-á pelo regime de execução empreitada por menor preço global, conforme inciso II, art. 46 da Lei n.º 14.133/2021 c.c art. 6º, inciso XXIX.
 - 1.2.2 A relação dos itens necessários para a manutenção predial está detalhada na Planilha Estimativa de Preços deste Projeto Básico.
- 1.3 Aplica-se as demais disposições do art. 46, § 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

Ord	Descrição (Especifica Técnicas mínimas)	Unid.	Qtd
01	Reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Médici, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Projeto Básico.	Serviço	01

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Visando proporcionar segurança e conforto aos servidores e usuários do serviço público, bem como padronizar e harmonizar o ambiente de trabalho, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Reforma Predial, nas instalações do prédio da Câmara Municipal dos Vereadores de Presidente Médici localizada a Avenida Santa Teresa, sn, centro na cidade de Presidente Médici.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, de acordo com inciso II, do artigo 26, da Lei n° 8.0778/90 Código de Defesa do Consumidor.
- 4.2 Caso o fabricante/fornecedor possuir uma garantia maior que a determinada no Projeto Básico prevalecerá a maior.

5. FUNDAMENTOS LEGAL

- 5.1 As contratações serão realizadas pelo sistema de Dispensa Eletrônica de Preço enquadra-se, como dispensa de licitação, pelo **Menor Preço Global**, nos termos do inciso I do art. 75 da lei n° 14.133/2021.

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1 As contratações oriundas das despesas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de nota de Empenho a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 6.2 As obrigações recíprocas entre Contratada e a Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Geral da Contratação, seus anexos e neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 6.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecimento no §5º do art. 90 da Lei Federal n° 14.133/21, sujeitando-os as penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.4 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal n° 14.133/21.



7. LOCAL DO SERVIÇO

- 7.1 Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Presidente Médici, localizado na Avenida Santa Tereza, s/n, centro, Presidente Médici – MA.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

- 8.1 O valor estimado desta contratação foi extraído da planilha de custo do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, abril de 2022, com valor global de R\$ 49.800,67 (quarenta e nove mil, oitocentos reais e sessenta e sete centavos), conforme Planilha Estimativa de Preços.

8.2 COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇO DE ENGENHARIA

- 8.2.1 O BDI foi arbitrado em 28,82%, conforme a tabela de valores referenciais para taxas de BDI constantes no acórdão 2.622/2013 do TCU, detalhado logo a seguir.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1 Após a homologação e adjudicação da dispensa, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer à Câmara Municipal de Presidente Médici e assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Projeto Básico.
- 9.3 O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Projeto Básico.
- 9.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Projeto Básico, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato, que será de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, sendo o prazo de execução de 30 (trinta) dias.
- 9.5 Os serviços terão prazo máximo de execução de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, bem como serão recebidos provisoriamente no mesmo prazo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico. Tendo sua primeira parcela de desembolso no recebimento provisório em 50% do valor total dos serviços.
- 9.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo definitivo. Tendo a segunda parcela de desembolso no recebimento definitivo em 50% do valor total dos serviços.
- 9.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, devendo ser refeitos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Instrumento e de sua proposta.
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Projeto Básico e seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, com fundamento nos artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

- 10.3.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer ocorrência ou anormalidade que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.3.4 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica;
- 10.3.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.4 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;
- 10.7 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Instrumento, no prazo determinado; e
- 10.8 Caso necessário, após a assinatura do contrato ou documento equivalente, a contratada poderá ser convocada a participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.
- 10.9 A contratada deverá atender prontamente às solicitações da contratante relativas aos serviços contratados.
- 10.10 A Contratada deverá prestar os serviços constantes deste Projeto Básico e seus Anexos, bem como o fornecer, com ônus próprio, todo o material e equipamentos, além da mão-de-obra necessária à realização dos serviços e concluí-los no prazo indicado neste instrumento, de acordo com as especificações e demais normas pertinentes.
- 10.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Projeto Básico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, bem como os que estiverem fora das especificações ou executados em desacordo com as normas recomendadas.
- 10.12 Assumir quaisquer danos causados diretamente à Câmara Municipal de Presidente Médici ou a terceiros quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência da execução dos serviços, ou causado por seus empregados ou prepostos.
- 10.13 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante, inclusive o transporte.
- 10.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 São obrigações da Contratante:
 - 11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Projeto e no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
 - 11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 11.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
 - 11.1.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado por portaria publicada no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Presidente Médici, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- 11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos, bem como efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada.
- 11.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizer necessário, consoante a legislação em vigor.
- 11.1.8 Exigir da Contratada que providencie a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante na lei n. 14.133/2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.1.9 A contratação seguirá a observância do princípio da padronização, conforme Art. 47, I, da Lei n. 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 01 – Câmara Municipal;
Função: 01 – Legislativo;
Sub-Função: 031 – Ação Legislativa;
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento do Legislativo Principal;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 13.1 As penalidades serão aplicadas de acordo com o art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no Aviso de Dispensa.
- 13.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 14.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a realização e entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

15. REAJUSTE

- 15.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 15.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional da Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 15.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



- 15.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

16. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 16.1 A liquidação e o pagamento serão realizados em duas parcelas, sendo a primeira parcela de 50% do valor total, mediante o recebimento provisório ao final do cumprimento do objeto, e a segunda parcela de 50% do valor total, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.
- 16.1.1 Os serviços terão prazo máximo de execução de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, bem como serão recebidos provisoriamente no mesmo prazo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico.
- 16.1.2 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo definitivo.
- 16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 16.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 16.5.1 O prazo de validade;
- 16.5.2 A data da emissão;
- 16.5.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 16.5.4 Situação de regularidade do contratado;
- 16.5.5 O período de prestação dos serviços;
- 16.5.6 O valor a pagar; e
- 16.5.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.8 Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.
- 16.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.
- 16.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possíveis penalidades nos termos da legislação em vigor.

- 16.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.12 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa e o contraditório.
- 16.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 16.14 Será rescindido a contratação em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 16.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.16 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.17 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	------------------	--

17. QUALIFICAÇÕES

- 17.1 A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 65 da Lei nº 14.133/2021 e com o Aviso de Dispensa.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

19. ANEXOS

- 19.1. ANEXO I - Memorial Descritivo;
19.2. ANEXO II - Planilha de Estimativa de Custos - Orçamento Sintético;



Reforma da Câmara dos Vereadores do Município de Presidente Médici/MA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAL DESCRITIVO

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - FINALIDADE:

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições necessárias para a execução da obra de reforma da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, centro, Presidente Médici - MA, e fixar as obrigações e os direitos da Câmara Municipal e da firma executora dos serviços, a qual será designada em diante de CONTRATADA.

Esta especificação fixa condições mínimas exigíveis e aplicáveis pela fiscalização dos serviços necessários à completa execução da obra, obedecendo integralmente a esta Especificação e aos projetos, sendo os casos omissos resolvidos pela FISCALIZAÇÃO.

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual do local da obra, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de ofício e elucidados antes da Licitação da obra.

Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer Aditivo, recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2. OBJETO:

Este memorial descritivo tem por fim especificar a reforma da CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, localizada na Avenida Santa Teresa, s/n, centro, Presidente Médici - MA, contemplando vários itens de reforma, conforme planilha orçamentária e projeto ANEXO.

3. REGIME DE EXECUÇÃO:

Empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA

Será confeccionada e colocada na obra a Placa indicativa da obra em local bem visível, durante todo o tempo em que houver atividade técnica. As placas de identificação do exercício profissional deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO RACHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11637831-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



I - Nome (s) do (s) responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra, instalação ou serviço, de acordo com o (s) seu (s) registro (s) ou visto (s) no CREA;

II - Título, número da carteira e/ou do (s) "visto (s)" do (s) profissional (is) no CREA;

III - nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, com a indicação do respectivo número de registro ou "visto" no CREA;

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão Contratante. Suas dimensões deverão ser de, no mínimo, 2,0m x 2,0m (altura x base), de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Presidente Médici.

A medição deste serviço será por metro quadrado.

5. – PAINES E PAREDES

5.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Deverão ser tomadas medidas para proteção contra danos aos operários observadas as prescrições das Normas NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção (MTb) e da NBR 5682/77 – Contrato, execução e supervisão de demolições. Uso de mão de obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

A argamassa será demolida utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O material deverá ser transportado para o local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

5.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL.

Características: Argamassa para chapisco convencional – argamassa preparada em obra misturando-se cimento e areia e traço 1:3.

Execução: Umedecer a base para evitar ressecamento da argamassa;

Com a argamassa preparada conforme especificado pelo projetista, aplicar com colher de pedreiro vigorosamente, formando uma camada uniforme de espessura de 3 a 5 mm.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83

RODRIGO RUI DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0



5.3 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018

Solução asfáltica de consistência viscosa, na cor preta, de ação anticorrosiva e impermeabilizante, que forma uma película impermeável e elástica após seca.

Consumo médio: 0,4 a 0,5 litros/m² / 2 demãos.

Será aplicado nos baldrames sobre argamassa rígida com aditivo hidrófugo em baldrames, sobre argamassa rígida impermeabilizante.

Execução: Preparo da superfície: A superfície deve estar limpa e seca. A argamassa rígida deve estar áspera, desempenada e bem seca para que haja boa aderência da tinta.

Aplicar 2 demãos por meio de broxa, rolo, trincha ou pistola, após a secagem total da argamassa rígida impermeabilizante.

Pode ser aplicado sobre superfície úmida.

Argamassa com aditivo hidrófugo – Descrição

Revestimento impermeável, rígido, composto por argamassa de cimento, areia peneirada (0- 3mm) no traço 1:3 e aditivo hidrófugo, que impermeabiliza por hidrofugação do sistema capilar, sem impedir a respiração dos materiais.

Aditivo: 2 litros/saco cimento (50kg) dissolvido na água que será misturada na massa. Será aplicado em locais não sujeitos a movimentações estruturais em impermeabilizações contra umidade do solo: baldrames e paredes em contato com umidade do solo (15 cm acima do baldrame).

Execução: Preparo da Superfície: a estrutura deve estar resistente, compacta e áspera, se necessário apicoar e raspar com escova de aço e depois lavar com jato de água para eliminação do material solto.

Não deve haver presença de trincas, pontos fracos ou ninhos de agregados.

Arredondar os cantos com argamassa 1:2, formando meia-cana.

Aplicar chapisco no traço 1:2 na superfície previamente molhada e aguardar 24h.

Aplicação da Impermeabilização: As superfícies devem estar secas. Em baldrames e alvenaria de embasamento: aplicar 1 camada impermeável descendo lateralmente cerca de 15 cm numa espessura de 1,5cm. Elevar e rebocar a alvenaria até 15 cm de altura acima do piso com argamassa impermeável.

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11637831-0



5.4 PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P

Execução de parede de gesso acartonado, drywall para vedação com isolamento acústico em lã mineral em todas divisórias. As paredes de gesso acartonado deverão ser instaladas abaixo do forro conforme indicado no projeto arquitetônico.

As divisórias serão estruturadas com perfis metálicos fixados no piso, pilares e paredes, com espessura de 90mm com estrutura guia e montante em perfil de aço galvanizado, chapas de 12,5 mm, conforme indicação do fabricante, fitada e emassada em todas as faces.

6. – ESQUADRIA

6.1 REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE

As portas e janelas que estiverem em condições de reaproveitamento, deverão ser armazenadas em local apropriado. A retirada dos batentes deverá ser feita cuidadosamente de modo a evitar danos na parede onde estão fixados. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Inicialmente, as portas e janelas deverão ser soltas das dobradiças. Em seguida, retirar os batentes ou aduelas, desparafusando-os quando tarugados, ou utilizando-se ponteiros quando forem chumbados nas laterais do vão.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.2 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 90X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

6.3 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

O produto deve apresentar superfície lisa, sem deformações e coloração homogênea, pronta para receber tinta. A folga entre o marco e a parede varia de 1 cm a 1,5 cm. A fixação do marco é feita verificando-se e corrigindo o prumo, o nível e o esquadro. Duas dobradiças deverão ser colocadas a 20 cm de cada extremidade e uma no centro da folha de porta para serem parafusadas no marco.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



Assentamento: Aplicar a espuma expansiva de poliuretano entre o marco / batente e o requadramento do vão, na parte superior e em três pontos equi-espaçados em cada lateral do vão; não aplicar na posição da testa da fechadura.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

6.4 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

EXECUÇÃO: Utilizar gabarito para portas na medida do vão devidamente no esquadro;

- Aplicar selante nas guarnições/ molduras e fixa-las no vão devidamente revestido;
- Aparafusar a moldura com buchas e parafusos;
- Posicionar a folha de porta na moldura, ajustando-a;
- Fixar as portas nas molduras/ guarnições;
- Realizar verificações para verificar se as portas correm adequadamente e realizar ajustes necessários.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a somatória das áreas de todas as portas de correr de alumínio a serem instaladas.

MÃO DE OBRA: Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela fixação da aduela/ batente/ marco no vão revestido e fixação dos alizares / guarnições de acabamento;

Servente com encargos complementares: ajudante nas atividades do pedreiro e carpinteiro;

6.5 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

EXECUÇÃO: Utilizar gabarito para portas na medida do vão devidamente no esquadro;

- Aplicar selante nas guarnições/ molduras e fixa-las no vão devidamente revestido;
- Aparafusar a moldura com buchas e parafusos;
- Posicionar a folha de porta na moldura, ajustando-a;
- Fixar as portas nas molduras/ guarnições;
- Realizar verificações para verificar se as portas correm adequadamente e realizar ajustes necessários.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a somatória das áreas de todas as portas de correr de alumínio a serem instaladas.

MÃO DE OBRA: Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela fixação da aduela/ batente/ marco no vão revestido e fixação dos alizares / guarnições de acabamento;

Servente com encargos complementares: ajudante nas atividades do pedreiro e carpinteiro;

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11937331-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



6.6 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

As janelas em alumínio de correr, definidas e padronizadas conforme projeto específico, deverão ter todos os comandos, fechos, ferragens e parafusos de alumínio com a mesma anodização especificada para os perfis do tipo linha 25, ou seja, com 25mm de espessura.

Serão aplicadas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia média em volume), preparo manual. Deverá ser mantida a folga em torno de 3 cm entre todo o contorno do quadro da janela e o vão presente na alvenaria.

Os serviços serão pagos por m2 de janela instalada.

6.7 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

EXECUÇÃO

Na borda vertical da folha de porta, oposta à borda das dobradiças, demarcar a altura em que será instalada a fechadura, com base na posição da maçaneta;

Encostar a fechadura contra a borda da folha de porta e marcar com lápis a altura (em cima e embaixo da fechadura), e os correspondentes locais para instalação da maçaneta e do cilindro;

A partir da borda, na posição anteriormente demarcada, com o auxílio de furadeira e formão bem afiado, executar a cavidade onde será embutido o corpo da fechadura; em seguida, a partir das capas da folha de porta, introduzir nos locais previamente demarcados as cavidades que abrigarão a maçaneta e o cilindro da fechadura;

Posicionar a fechadura no local e marcar na respectiva borda da folha o contorno da testa; mesmo procedimento para a contra testa a ser instalada no marco / batente;

Retirar a fechadura e realizar, com auxílio de formão bem afiado, os rebaios na folha de porta e no batente para encaixe perfeito da testa e da contra testa da fechadura, respectivamente;

Introduzir as correspondentes cavidades no batente para encaixe da lingueta e do trinco da fechadura, utilizando furadeira e formão bem afiado; - Parafusar o corpo da fechadura e a contra testa;

Posicionar a maçaneta junto com os espelhos ou rosetas na folha de porta e fixar com parafusos;

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RÓDRIGO RÔCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



Travar a maçaneta com o pino / parafuso que acompanha o conjunto.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a quantidade de fechaduras a serem instaladas.

MÃO DE OBRA: Carpinteiro de esquadria com encargos complementares: oficial responsável pela instalação de fechaduras;

Servente com encargos complementares: auxilia o oficial na instalação de fechaduras;

7. COBERTURA

7.1 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Execução:

Antes de iniciar a remoção, analisar a estabilidade da estrutura.

Checar se os EPC necessários estão instalados.

Usar os EPI exigidos para a atividade.

Retirar os parafusos que prendem as telhas, com chave de fenda.

Retirar cada telha manualmente e baixá-las, com uso de cordas, até a laje imediatamente abaixo da cobertura

Critérios para quantificação de serviços

Utilizar a área telhada a ser retirada manualmente com uso de corda.

Mão de obra: Servente e telhadista: profissionais que executam a remoção.

7.2 TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P

A colocação das capa-canal, deve ser feita obedecendo-se a ordem do retelhamento. São indispensáveis os cortes de cantos quando houver recobrimento longitudinal, a execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando-se equipamentos adequados e obedecendo se aos critérios de segurança recomendados.

O serviço será pago por m2 de cobertura executada.

8. SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

8.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



Recomendação: Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Procedimentos para execução: As cerâmicas deverão ser demolidas cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente recolhido e retirado da obra.

Unidade de medição: Para fins de recebimento, a unidade de medição será o metro quadrado.

8.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

A operação será precedida da execução dos serviços de limpeza e terraplenagem. A armadura deverá estar posicionada a 1/3 da parte superior do piso, com um recobrimento mínimo de 5 cm. Se o solo a ser executado o piso for pouco confiável, deve ser utilizado armadura dupla, com uma armadura inferior a 3 cm do solo. Espalha-se a camada de concreto sobre a base molhada e realiza-se o acabamento pelo sarrafeamento do concreto com régua de alumínio, seguido do desempeno e alisamento da superfície.

8.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014

8.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014

Características:

Placa cerâmica tipo grês de dimensões 35x35 cm;

Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas, do tipo AC I, preparada conforme indicação do fabricante;

Argamassa a base de cimento branco estrutural, do tipo AR II para rejuntamento de placas cerâmicas.

Execução: Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada;

Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos;

Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados;

Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem;

Limpar a área com pano umedecido.

9. PINTURA

9.1 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS

Descrição: Execução do emassamento de paredes internas com massa acrílica Suvnil ou Coral ou similar, indicado para nivelar e corrigir imperfeições em qualquer superfície de alvenaria para posterior aplicação de pintura acrílica Suvnil ou Coral.

Recomendações: Deve ser aplicado sobre uma superfície firme, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Para superfícies excessivamente absorventes, deve-se aplicar um fundo selador anterior ao emassamento.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos para execução: Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª. demão, após um intervalo mínimo de 8 a 10 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª, demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

9.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

9.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637331-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



9.4 PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021

9.5 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P

9.6 PINTURA PARA LOGOTIPO E LETREIRO

Antes de qualquer serviço será executado o lixamento manual da pintura das paredes existentes com lixa.

Nas paredes internas novas: aplicação de fundo selador acrílico, uma demão. Nas paredes internas: aplicação de pintura com tinta látex acrílica, duas demãos, com cor a ser definida pela fiscalização.

Nas paredes externas: aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica, duas demãos, duas cores, a serem definidas pela fiscalização. Nas portas de madeira existentes: aplicação de pintura esmalte fosco, duas demãos. Nas portas novas: fundo sintético nivelador branco com pintura esmalte fosco, duas demãos. Na quadra: pintura de verniz poliuretano brilhante, três demãos.

Pintura com tinta a base de borracha clorada de faixas de demarcação, 5 cm de largura. Nas arquibancadas: pintura esmalte acetinado duas demãos. Observações: a aplicação da pintura deverá ser quantas demãos forem necessários para deixar uma pintura uniforme. Antes da aplicação da tinta, as paredes devem ser livres de pó

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

10.1 TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA

Conteúdo do Serviço: Considera-se para composição do item de instalação de ponto hidráulico para água fria com diâmetro de 25 mm, todos os serviços e materiais necessários para a perfeita instalação das tubulações e conexões das instalações hidráulicas. O material empregado será em PVC rígido, soldável.

Critério de Medição: Por unidade de ponto instalado (un).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A ligação será efetuada em conformidade com o detalhe constante do projeto hidráulico, utilizando tubos e conexões em PVC, rígido soldável. Na ligação será utilizado adesivo para PVC fita veda rosca, lixa, sendo a tubulação levemente lixada, posteriormente limpa antes da aplicação do adesivo e da fita veda rosca. Será observada a perfeita ligação entre as peças, evitando-se posterior vazamento.

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO RUCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas: NR18-Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; NBR5626-Instalação predial de água fria.

10.2 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Conteúdo do Serviço: Considera material e mão de obra para aquisição e instalação da torneira e acessórios, nos lavatórios.

Critério de Medição: Por conjunto instalado (unid).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Fixar a torneira tipo mesa, sobre o furo da bancada ou sobre lavatório (furo), utilizando borracha de vedação e fita veda rosca, e lentamente apertando a polca que compõe a torneira, posteriormente fazer a ligação entre a torneira e o ponto de água existente, utilizando engate plástico flexível. Finalizando, verificar o não vazamento e a perfeita ligação da peça.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas: NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, NBR5626 09 1998 - Instalação predial de água fria.

10.3 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020

EXECUÇÃO: Após execução da escavação, preparar o fundo com lastro de areia;

Sobre o lastro de areia, posicionar a caixa conforme projeto.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a quantidade total de caixas de inspeção para aterramento, circulares, em polietileno, diâmetro interno de 0,3 m.

MÃO DE OBRA:

Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava e instalar a caixa;

Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;

11. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHO

11.1 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111537831-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



As instalações foram projetadas de maneira a permitir rápido escoamento e fáceis desobstruções, vedar a passagem de gases, impedirem a formação de depósitos na rede interna e não poluir a água potável. Foi previsto um sistema de ventilação para os trechos de esgoto provenientes de desconectores e despejos de vasos sanitários, a fim de evitar a ruptura dos fechos hídricos por aspiração ou compressão e também para que os gases emanados dos coletores sejam encaminhados para a atmosfera. O esgoto será levado para as caixas de inspeções (CI) existentes, e logo após para a fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros existentes. O tratamento dos despejos sanitário será através do sistema existente tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouros, para então ser absorvido pelo solo.

11.2 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.

Conteúdo do Serviço: Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para instalação e fixação do ralo sifonado, inclusive argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Critério de Medição: Por conjunto instalado (unid).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Fixar o ralo em conformidade com o projeto de instalações sanitárias, fornecido pelo contratante. A fixação se fará com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, ao tempo que se procede a ligação da tubulação da rede de esgoto a mesma, verificando os devidos cuidados para evitar vazamentos ou trincas durante e posterior a instalação. Os níveis dos ralos serão observados com o devido cuidado para se obter o direcionamento das águas para o ponto em referência. Para a abertura dos furos de entrada dos ralos, utiliza-se uma furadeira elétrica, fazendo furo ao lado de furo. O arremate final faz-se com uma lima meia-cana ou rasqueta, ou com uma serra copo. (não deve abrir os furos dando pancadas com martelo ou usando fogo).

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas: NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC. NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

11.3 ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL.

Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação

Critérios de medição e pagamento:

Para efeitos de medição será considerada a unidade assento sanitário instalação. Pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado,

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11637831-0

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, equipamentos, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Material:

Assento sanitário de plástico, tipo convencional

Mão de obra:

Encanador ou Bombeiro hidráulico com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

11.4 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Conteúdo do Serviço: Consideram-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação da bacia sanitária, e seus acessórios.

Critério de Medição: Por unidade instalada (unid).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Assentar o vaso sanitário sobre anel de vedação em borracha, fixando-o com bucha, parafusos e arruelas cromadas, conforme especificação do fabricante. Fazer a interligação com a caixa de descarga, acoplando-a a borracha de vedação, e posterior verificação da perfeita ligação dos componentes (engates, registro, etc). Instalar o assento plástico compatível com o modelo da louça.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas: NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, NBR5626 09 1998 - Instalação predial de água fria, NBR5688-Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Tubos e conexões de PVC.

11.5 LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



O serviço compreende a instalação do lavatório. Deverá ser fixado perpendicular a parede fixada no piso, garantindo ao usuário toda a sua utilização, todas as peças deverão ser fixadas a buchas.

Critérios de medição e pagamento:

Para efeitos de medição será considerada a perfeita instalação do lavatório e em condições de uso. Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Mão de obra:

Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares;

Servente com encargos complementares.

11.6 CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

EXECUÇÃO: Passar a fita veda rosca na extremidade do cano do chuveiro;

Encaixar o cano ao ponto de saída de água na parede;

Rosquear o chuveiro até a completa fixação e de modo que a ducha fique virada para baixo;

Conectar os cabos elétricos do chuveiro aos cabos da rede elétrica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Quantificar as unidades por tipo de peça instalada.

MÃO DE OBRA:

Encanador com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça.

11.7 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO RICHARDA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA 111937831-0

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



Serviço:

O serviço de instalação de cuba de embutir retangular compreende fixar a cuba no tampo aplicando-se massa plástica com auxílio de uma espátula.

Critérios de medição e pagamento:

Para efeitos de medição será considerada a perfeita instalação da Cuba de embutir e em condições de uso. Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Mão de Obra:

Marmorista com encargos complementares: oficial responsável pela instalação da peça;

Servente com encargos complementares: auxiliar ao oficial na instalação da peça.

11.8 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

O serviço compreende a retirada de louças, compostas por lavatório, banheira, pia, vaso sanitário, tanque. O serviço deverá ser feito utilizando equipamentos e ferramentas adequadas, seguindo as normas de segurança. Esse serviço será realizado de acordo com o projeto e a planilha orçamentária e memória de cálculo. Retirar os parafusos que predem a louça e removê-la. Proceder cuidadosamente a retirada das louças, evitando-se quebras e acidentes.

Critérios de medição e pagamento:

Para efeitos de medição será considerada a unidade de louças retiradas, com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a unidade removida, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes

Mão de obra:

Pedreiro com encargos complementares

Servente com encargos complementares

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA 011537831-0

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

12.1 PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO

Conteúdo do Serviço: Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para preparo das argamassas de fixação, dos rasgos e enchimentos das alvenarias, preparo, corte do fio e ligação. Os coeficientes de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio.

Critério de Medição: Por tomada instalada e testada (unid)

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A montagem é feita através da fixação da tomada na caixa e da ligação dos fios à rede. A colocação da placa deve ser feita somente quando os serviços de revestimentos e pintura estiverem acabados.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas: NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

12.2 PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).

Conteúdo do Serviço: Considera materiais, equipamentos e mão de obra para limpeza e secagem dos eletrodutos, das argamassas de fixação, dos rasgos e enchimentos das alvenarias, preparo, corte do fio e enfição em eletroduto. Os coeficientes de consumos incluem as perdas relativas ao corte do fio e do condutele. Está previsto a utilização de cabo guia para facilitar o uso de instalações internas fixas de luz e força em prédios residenciais, comerciais e industriais, em circuitos de distribuição e terminais, em redes aéreas internas.

Critério de Medição: Por ponto de interruptor instalado e testado (pt).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: A instalação consiste na passagem dos fios utilizando arame guia através de eletrodutos, conexões, caixas de passagem existentes entre os pontos de ligação. Será respeitado o número máximo de condutores por duto, as tensões de tracionamento e os raios de curvatura admissíveis.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas: NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0

Av. Santa Teresa, s/n - Centro - CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



12.3 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

O serviço compreende na instalação de tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contato de bronze fosforoso, "tombac" ou, de preferência, em liga de cobre. As placas ou espelhos para interruptores e tomadas serão em termoplástico autoextinguível

Critérios de medição e pagamento:

Para efeitos de medição será considerada a perfeitas as tomadas e em condições de uso. Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Material:

Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação.

Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.

Mão de obra:

Auxiliar de eletricista encargos complementares

Eletricista com encargos complementares.

12.4 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

12.5 INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Serviços:

O serviço compreende na instalação de interruptores que terão as marcações exigidas

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil

Av. Santa Teresa, s/n - Centro - CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



pelas normas da ABNT, especialmente o nome do fabricante, a intensidade (A) e a tensão(V).

Critérios de medição e pagamento:

Para efeitos de medição será considerada a perfeitas os interruptores e em condições de uso. Com medidas e descrições pertinentes à obra. O pagamento ocorrerá conforme a perfeita execução, desde que atendido ao especificado, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Aceitação ou Rejeição: Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário. Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Material: Suporte parafusado com placa de encaixe 4" x 2" médio (1,30 m do piso) para ponto elétrico - fornecimento e instalação. Interruptor simples (1 módulos), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.

Mão de obra:

Auxiliar de eletricista com encargos complementares

12.6 LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X32W COMPLETA

12.7 LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA

12.8 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020

Conteúdo do Serviço: Considera-se materiais, equipamentos e mão de obra para aquisição e instalação da luminária acima caracterizada.

Critério de Medição: Por unidade instalada (unid)

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: O eletricista, fará a instalação da luminária, obedecendo ao determinado no projeto elétrico fornecido pela contratante, e posteriormente, fará a verificação de seu perfeito funcionamento. Obedecerá a norma de segurança no trabalho, da ABNT e das especificações do fabricante da luminária.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas: NR18-Condições do trabalho e meio ambiente na indústria da construção.

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n - Centro - CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11637831-0



13. DIVERSOS

13.1 LIMPEZA GERAL

Conteúdo do Serviço: O escopo desse tipo de serviço é composto pelo fornecimento de equipamentos, mão de obra especializada e todos os materiais de limpeza necessários, de acordo com as superfícies a serem limpas. Entre esses serviços estão incluídos a limpeza de louça, metais, rodapé, assoalho, entre outros.

Critério de Medição: Por m2 de área construída a ser limpa (m2).

Procedimento Executivo e Recomendações Diversas: Primeiro é feita uma limpeza grossa, chamada de desengrosso. Quando a pintura fica pronta, é feita a limpeza final. A limpeza inicia-se logo após o término da construção, têm um papel fundamental para garantir uma boa impressão e evitar danos aos materiais. Após concluída a limpeza grossa, inicia-se a limpeza final, isto é limpeza fina, que é baseada em procedimentos específicos de acordo com a atividade final a ser realizada na construção e geralmente realizada pelo próprio cliente. Recomenda-se fazer um checklist, prevendo com todas as áreas a serem limpas, e que tipo de matérias de limpeza serão empregados, devido a especificidade de cada material de revestimento do ambiente.

Uso de mão de obra habilitada e obrigatório uso de equipamentos de proteção individual (EPI).

Normas Técnicas NR18 01 1950 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

Presidente Médici/MA, 01 de junho de 2022.

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637331-0
Resp. Técnico

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637331-0

Especificações Técnicas e Memorial Descritivo

Av. Santa Teresa, s/n – Centro – CEP: 65.279-000, e-mail: campresmed@hotmail.com, CNPJ: 01.614.892/0001-83



Fl. Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - Cpl

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Objeto: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 49.800,67

BDI: 28,82%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 83,87%

REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.123,42
1.1	51	ORSE	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	M2	4,50	366,30	471,87	2.123,42
2			PAINÉIS E PAREDES					10.410,96
2.1	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	32,00	2,07	2,67	85,44
2.2	87888	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRILICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,00	6,57	8,46	270,72
2.3	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	32,00	31,94	41,15	1.316,80
	96370	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	100,00	67,83	87,38	8.738,00
3			ESQUADRIAS					9.047,10
3.1	31	ORSE	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2	7,30	12,30	15,84	115,63
3.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	870,57	1.121,47	3.364,41
3.3	100688	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	638,51	822,53	1.645,06
3.4	100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	2,94	427,94	551,27	1.620,73
3.5	102182	SINAPI	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00	924,62	1.191,10	1.191,10
3.6	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,21	370,25	476,96	577,12
3.7	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	137,93	177,68	533,04
4			COBERTURA					4.536,91
4.1	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	22,28	2,15	2,77	61,71
4.2	94218	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_P	M2	22,28	155,94	200,88	4.475,20
5			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO					2.853,88
5.1	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00	7,76	10,00	300,00
5.2	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	2,85	106,47	137,15	390,88
5.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	15,00	62,07	79,96	1.199,40
5.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	15,00	49,87	64,24	963,60
6			PINTURA					14.126,03
6.1	C1207	SEINFRA	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA ACRILICA - 02 DEMÃOS	M2	32,00	15,09	19,44	622,08
6.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	530,18	12,83	16,53	8.763,88
6.3	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	222,78	14,15	18,23	4.061,28
6.4	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	15,75	17,60	22,67	357,05

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111611841-0



Fl. Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROponente: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

VALOR DO ORÇAMENTO: R\$ 49.800,67

BDI: 28,82%

ENC. SOCIAIS DESONERADOS: 83,87%

REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI								
ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
6.5	100753	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M2	2,94	15,64	20,15	59,24
6.6	CP-03	PRÓPRIO	PINTURA PARA LOGOTIPO E LETREIRO	M2	6,00	33,97	43,75	262,50
7			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					260,48
7.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	1,00	100,95	130,04	130,04
7.2	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	50,54	65,11	65,11
7.3	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	50,70	65,31	65,31
8			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS					4.417,40
8.1	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	193,23	248,92	248,92
8.2	89495	SINAPI	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00	14,16	18,24	18,24
8.3	2066	ORSE	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	un	2,00	47,39	61,05	122,10
8.4	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	407,81	525,34	1.050,68
8.5	86940	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	997,47	1.284,94	2.569,88
8.6	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	100,38	129,31	129,31
8.7	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	185,52	238,99	238,99
8.8	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4,00	7,62	9,82	39,28
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.908,67
9.1	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1,00	137,85	177,58	177,58
9.2	93139	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	160,62	206,91	413,82
9.3	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	20,57	26,50	53,00
9.4	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	19,40	24,99	49,98
9.5	91969	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	55,54	71,55	143,10
9.6	C1638	SEINFRA	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X32W COMPLETA	un	3,00	104,99	135,25	405,75
9.7	C1661	SEINFRA	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	un	3,00	92,02	118,54	355,62
9.8	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	120,25	154,91	309,82
10			LIMPEZA GERAL					115,95
10.1	6191	ORSE	Limpeza Geral da Obra	M2	222,76	0,4	0,52	115,85
						Valor Total: R\$ 49.800,67		

Importa o presente orçamento em: R\$ 49.800,67
quarenta e nove mil e oitocentos reais e sessenta e sete centavos

Responsável técnico

quinta-feira, 26 de maio de 2022

RUDRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0



Fl.
 Rubrica
 Comissão Permanente de Licitações - CPL



MEMORIA DE CALCULO

PROPOSTANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI				
QUADRO DE ÁREAS				
Ambiente	m²	Perímetro (m)	PD (m)	Pintura (m)
PLENÁRIO	38,65	24,87	3,00	74,61
SECRETARIA	11,07	13,48	3,00	40,44
GABINETE	11,61	14,42	3,00	43,26
COPA	3,62	7,66	3,00	22,98
CIRCULAÇÃO	17,50	19,52	3,00	58,56
REFEITÓRIO	9,45	12,30	3,00	36,90
WC MASC	4,80	9,40	3,00	28,20
WC FEM	4,80	9,40	3,00	28,20
ARQUIVO	12,30	14,09	3,00	42,27
DML	1,75	5,32	3,00	15,96
REUNIÃO	11,53	13,69	3,00	41,07
TOTAL	127,08			432,45

Memorial de Cálculo

1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada
Largura	Altura
1,50	3,00
x	=
	4,50 m²

2 PAINES E PAREDES

2.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
Perímetro	Altura
32,00	1,00
x	=
	32,00 m²
2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIN
Perímetro	Altura
32,00	1,00
x	=
	32,00 m²
2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018
Perímetro	Altura
32,00	1,00
x	=
	32,00 m²
2.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P
Área	
100,00	=
	100,00 m²

3 ESQUADRIAS

3.1	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE							
	Portas		ALTURA		Quant		ÁREA	
ta madeira	0,9	X	2,1	X	1	=	1,89	
ta madeira	0,6	X	2,1	X	1	=	1,26	
ta metal	1,4	x	2,1	x	1	=	2,94	
elas Vidro	1,1	x	1,1	x	1	=	1,21	
	TOTAL					=	7,30 m²	
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO							
			Und					
			1,00	=			3,00 und	
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEN							
			Und					
			1,00	=			2,00 und	
3.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019							
			Área					
			2,94	=			2,94 m²	
3.5	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021							
	Largura		Altura					
	1	x	2,30	=			2,30 m²	
3.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. F							
			Área					
			1,21	=			1,21 m²	
3.6	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019							
			Und					

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA 111637831-0



Fl. _____
Rubrica _____
Comissão Permanente de Licitações - CPL

MEMORIA DE CALCULO

PROPOSTANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI									
				3,00	=			3,00 und	
4	COBERTURA								
4.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017								
	Área total		Porcentagem de revisão						
	222,78	x	10%	=				22,28 m²	
4.2	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019_P								
	Área total		Porcentagem de revisão						
	222,78	x	10%	=				22,28 m²	
5	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO								
5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017								
	Área								
	30,00	=						30,00 m²	
5.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016								
	Área total		Porcentagem de revisão						
	9,50	x	0,30	=				2,85 m²	
5.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INT								
	Área								
	15,00	=						15,00 m²	
5.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014								
	Área								
	15,00	=						15,00 m²	
6	PINTURA								
6.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA ACRÍLICA - 02 DEMÃOS								
	Área								
	32,00	=						32,00 m²	
6.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
	Área								
	Interna	432,45	=					432,45 m²	
	Externa	97,73	=					97,73 m²	
	TOTAL		=					530,18 m²	
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014								
	Área								
	222,78	=						222,78 m²	
6.4	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021								
	Área								
	15,75	=						15,75 m²	
6.5	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P								
	Área								
	2,94	=						2,94 m²	
6.6	PINTURA PARA LOGOTIPO E LETREIRO								
	Área								
	6,00	=						6,00 m²	
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
7.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. A								
	Und								
	1,00	=						1,00 und	
7.2	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								
	Und								
	1,00	=						1,00 und	
7.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020								
	Und								
	1,00	=						1,00 und	
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS								
8.1	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO								
	Und								
	1,00	=						1,00 und	
8.2	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014								
	Und								

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111637831-0



Fl.
 Rubrica
 Comissão Permanente de Licitações - CPL

MEMORIA DE CALCULO

PROponente: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Objeto: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI			
	1,00	=	1,00 und
8.3	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
8.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
8.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COP		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
8.5	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	Und		
	1,00	=	1,00 und
8.6	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		
	Und		
	1,00	=	1,00 und
8.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		
	Und		
	4,00	=	4,00 und
9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.1	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		
	Und		
	1,00	=	1,00 und
9.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRI		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
9.3	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
9.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
9.5	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
9.6	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X32W COMPLETA		
	Und		
	3,00	=	3,00 und
9.7	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA		
	Und		
	3,00	=	3,00 und
9.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020		
	Und		
	2,00	=	2,00 und
10 - LIMPEZA GERAL			
10.1	Limpeza Geral da Obra		
	Área		
	222,78	=	222,78 m²

RUDRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 11637831-0



Fl. Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

PROPOSTANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

CP-01								
Descrição		Administração de Obra						
Estado		Maranhão						
Unidade		Mês						
Valor		3866,88						
	Código	Fonte	Descrição	Unidade	Coefficiente	Valor	Valor Total	
C	90777	SINAPI	Engenheiro Civil De Obra Junior Com Encargos Complementares	H	48,00	80,56	3866,88	
			Custo Direto Total				3.866,88	
			Taxa de BDI %					
			Total da Composição				3.866,88	

CP-02								
Descrição		Pintura Para Logotipo E Letreiro						
Estado		Maranhão						
Unidade		m²						
Valor		34,16						
	Código	Fonte	Descrição	m²	Coefficiente	Valor	Valor Total	
I	3767	SINAPI	Lixa p/ parede ou madeira	un	0,1000000	0,81	0,08	
I	5316	SINAPI	Solvente diluente a base de aguarras	l	0,1300000	14,00	1,82	
I	6083	SINAPI	Selador PVA para paredes	l	0,0400000	53,46	2,14	
I	43776	SINAPI	Tinta óleo brilhante	gl	0,0600000	25,07	1,50	
I	7345	SINAPI	Tinta latex PVA	l	0,2400000	18,33	4,40	
C	88310	SINAPI	Pintor com encargos complementares	h	0,6000000	18,51	11,11	
C	88316	SINAPI	Servente com encargos complementares	h	0,3000000	13,55	4,07	
C	88311	SINAPI	Pintor de Letreiros com encargos complementares	h	0,5000000	18,10	9,05	
			Custo Direto Total				34,16	
			Taxa de BDI %					
			Total da Composição				34,16	

CP-03								
Descrição		PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS.						
Estado		Maranhão						
Unidade		m²						
Valor		39,97						
	Código	Fonte	Descrição	m²	Coefficiente	Valor	Valor Total	
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5510000	17,44	9,61	
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2750000	13,55	3,73	
C	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m²	0,0166000	537,71	8,93	
C	95275	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	0,1230000	2,67	0,33	
C	95277	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLTRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHI DIURNO. AF_09/2016	CHI	0,4280000	0,47	0,20	
I	00003671	SINAPI	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,6700000	1,10	1,84	
I	00004824	SINAPI	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	KG	23,2400000	0,66	15,34	
			Custo Direto Total				39,97	
			Taxa de BDI %					
			Total da Composição				39,97	

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 141637831-0



PROPOSITOR: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI
OBJETO: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI
Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)) / (1 - I)) - 1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF DESPESAS FINANCEIRAS
R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L LUCRO
I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,00%
	Total AC =	3,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,59%
	Total DF =	0,59%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,40%
	taxa de riscos	0,97%
	taxa de garantias	0,40%
	Total R=	1,77%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,16%
	Total L =	6,16%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	4,50%
	Total I =	13,15%
	TOTAL (BDI) =	28,82%

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREMA nº 111837831-0



Fl. Rubrica
Comissão Permanente de Licitações - CPL

PROponente: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Objeto: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI

Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022

LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

ENCARGOS SOCIAIS (%)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESONERADO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	17,80%	17,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,13%	7,02%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	Total	45,04%	16,73%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,49%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,54%	3,49%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,39%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	12,63%	9,71%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	2,98%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%
D	Total	8,40%	3,27%
TOTAL(A+B+C+D)		83,87%	47,51%

RICARDO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREMA/MA nº 131837851-0



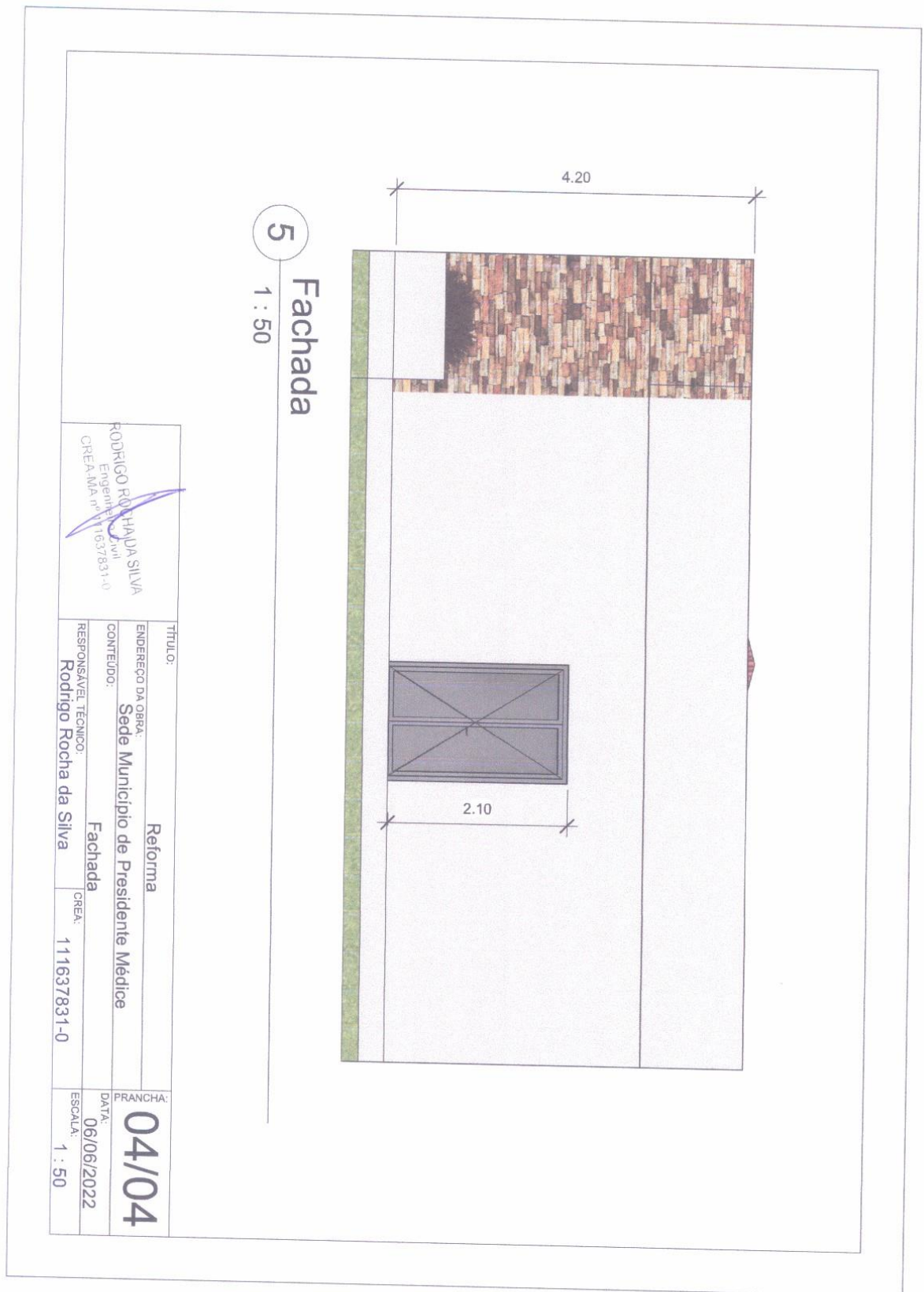
Fl. _____
Rubrica _____
Comissão Permanente de Licitações - CPL

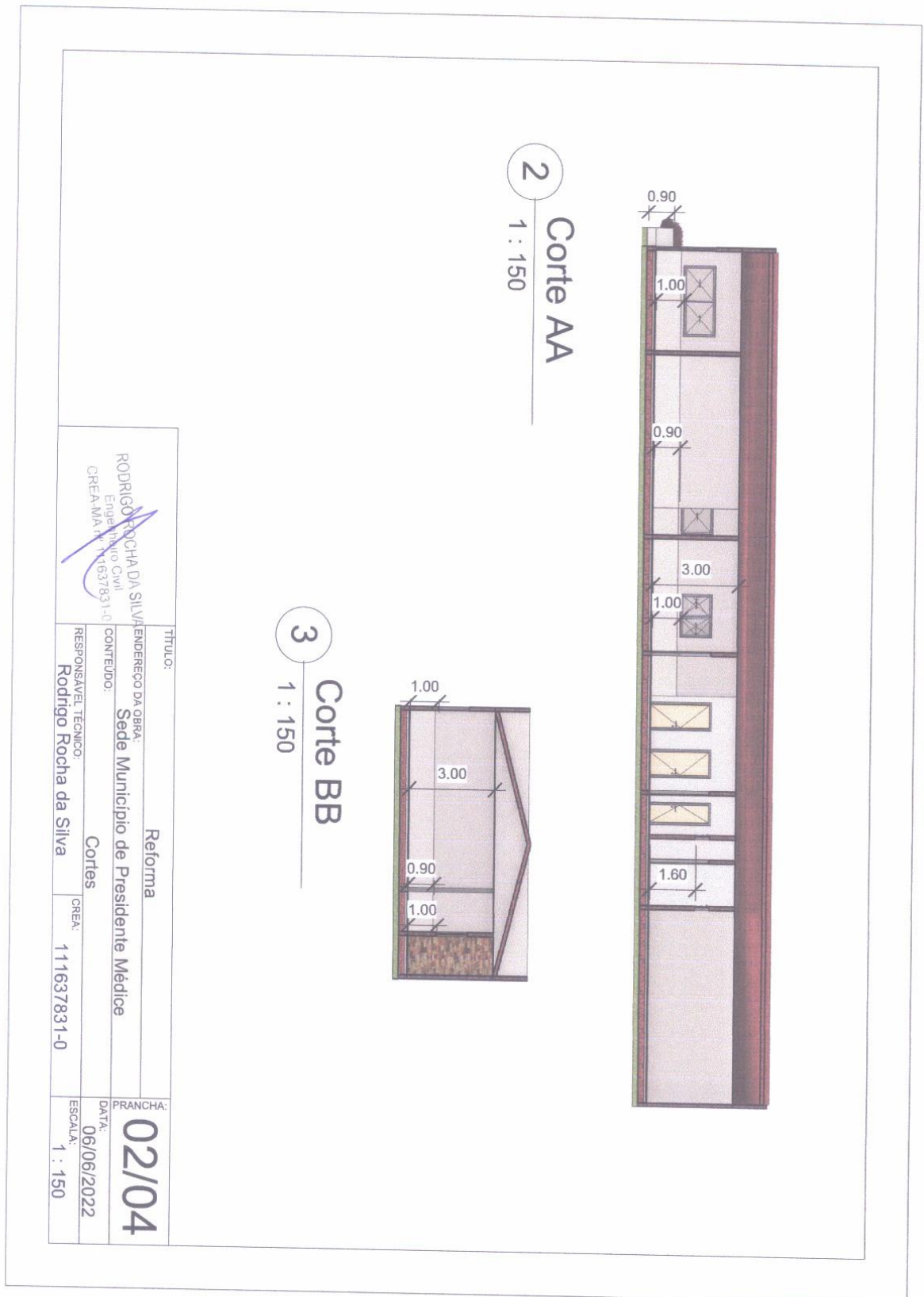
PROponente: CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI
Objeto: REFORMA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI
Fonte da Composição Desonerada: SINAPI de ABRIL de 2022, DESONERADO, SEINFRA 027, ORSE 03/2022
LOCAL: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/MA

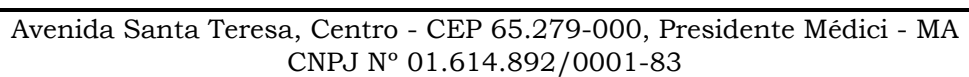
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

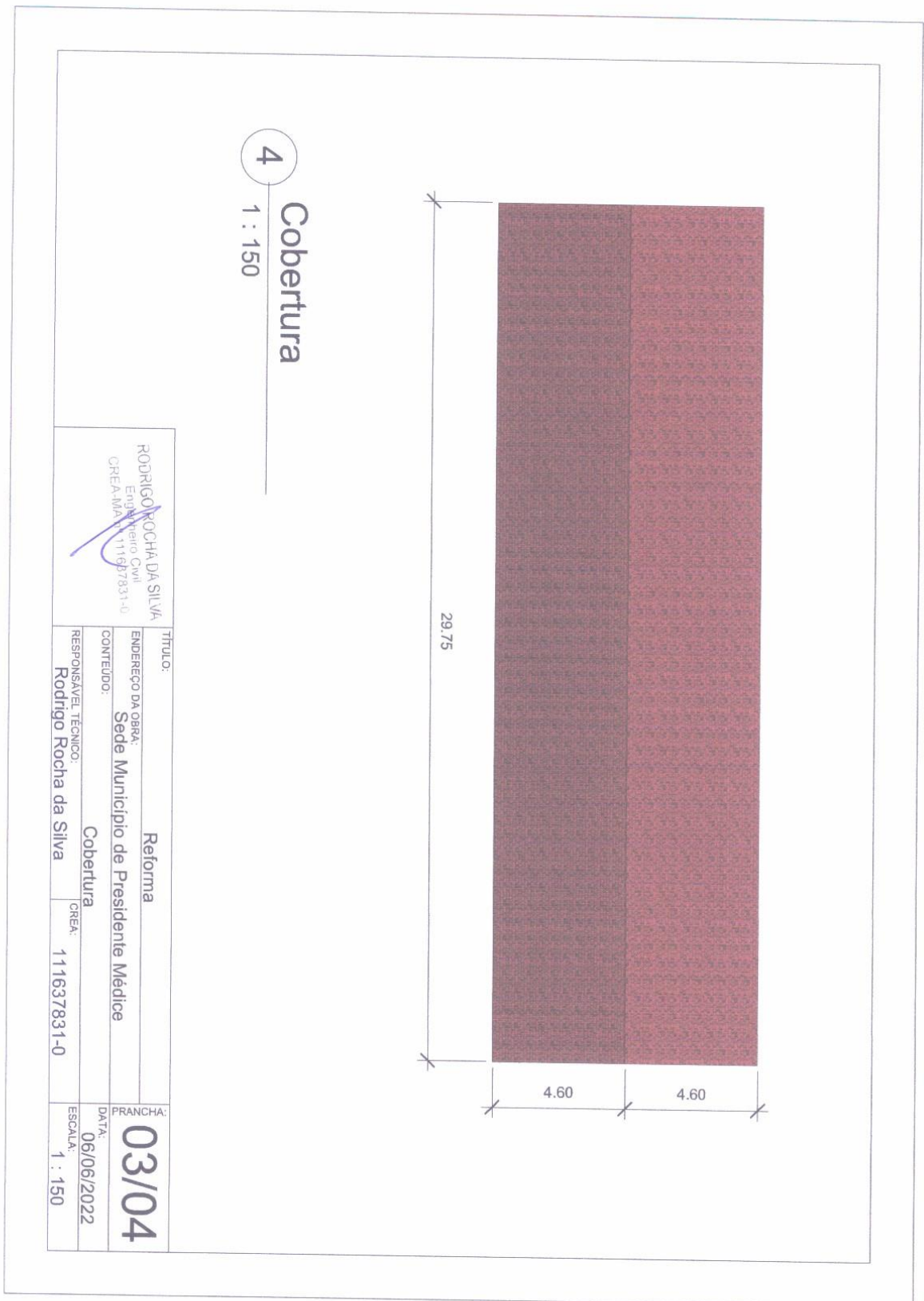
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$) MENSAL	%	ETAPAS		
				1.ª	2.ª	3ª
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 2.123,42	4,26%	100%		
				R\$ 2.123,42	R\$ -	R\$ -
2.0	PAINES E PAREDES	R\$ 10.410,96	20,91%	100%		
				R\$ 10.410,96	R\$ -	R\$ -
3.0	ESQUADRIAS	R\$ 9.047,10	18,17%	60%	40%	
				R\$ 5.428,26	R\$ 3.618,84	R\$ -
4.0	COBERTURA	R\$ 4.536,91	9,11%	40%	60%	
				R\$ 1.814,77	R\$ 2.722,15	R\$ -
5.0	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.853,88	5,73%	20%	80%	
				R\$ 570,78	R\$ 2.283,10	R\$ -
6.0	PINTURA	R\$ 14.126,03	28,37%		60%	40%
				R\$ -	R\$ 8.475,62	R\$ 5.650,41
7.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 260,46	0,52%		60%	40%
				R\$ -	R\$ 156,28	R\$ 104,18
8.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS	R\$ 4.417,40	8,87%			100%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 4.417,40
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.908,67	3,83%			100%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 1.908,67
10	LIMPEZA GERAL	R\$ 115,85	0,23%			100%
				R\$ -	R\$ -	R\$ 115,85
	TOTAL	R\$ 49.800,67	100,00%	R\$ 20.348,17	R\$ 17.255,98	R\$ 12.196,52
	TOTAIS ACUMULADOS			R\$ 20.348,17	R\$ 37.604,16	R\$ 49.800,67
	PORCENTAGEM			40,86%	34,65%	24,49%
	PORCENTAGEM ACUMULADA			40,86%	75,51%	100,00%

RODRIGO ROCHA DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA-MA nº 111237231-0











ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº /2022

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. /...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI E A EMPRESA XXXXXXXX

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, com sede na avenida Santa Tereza, centro, s/n, na cidade de Presidente Medici - MA, escrito no CNPJ sob o nº 01.614.892/0001-83, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, o senhor Francisco de Assis Costa Ericeira, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF o nº xxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx/MA, CEP: XXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedido pela (o) xxxxxxxx, e CPF nº xxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo xxxxxxxxxxxx e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do afastamento licitatório, termo de Dispensa de Licitação nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciados.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Médici, que será prestado nas condições estabelecidas neste Contratos e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Termo de Dispensa de Licitação que Deu Origem a este Instrumento Contratual.
- 1.2 Este Termo de contrato vincula-se à proposta, independente de transição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da data de / / e encerramento em / /
- 2.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011
- 2.2 O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias úteis e os recebimentos provisórios e definitivos estão descritos no Projeto Básico, anexo deste Contratos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ XX.
- 3.2 No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciária, fiscal e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Médici, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesas:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1 O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referente encontra-se definidos do Projeto Básico.



6. CLÁSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado a data do orçamento a que a proposta se refere.
- 6.2 O orçamento estimado pela administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI do mês de abril do ano de 2022.

7. CLÁSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 7.1 **Garantia da Execução:** Não havendo exigências de garantia contratual da execução.
- 7.2 **Garantia de Qualidade:** A garantia de será considerada por período mínimo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento dos serviços, prevendo: correção ou substituição com as mesmas características e especificações igual ou superior, quando apresentarem: falha na apresentação de serviço.

8. CLÁSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados, a disciplina do reconhecimento do objeto e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo deste contrato.

9. CLÁSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste Contrato.

10. CLÁSULA DÉCIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do projeto.

11. CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 11.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo deste contrato.

12. CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECISÃO

- 12.1 Constituem motivos para extinção do contrato os casos previstos no art.137 e incisos da Lei Federal nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMO TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1 É vedado à Contratada interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2 É permitido à Contratada caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.
- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o poder público, conforme a legislação em vigor.
- 13.2.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMO QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.
- 14.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.



- 14.3 A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço de referência não poderá ser reduzida em favor do contrato em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.4 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência específica no orçamento-base da dispensa de licitação, subtraído desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento - base e o valor global contrato obtido no afastamento da licitação, com vista a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contrato, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto Federal nº 7.983/2013.
- 14.5 O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 14.6 A assinatura do presente contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos e este instrumento a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falha ou emissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal nº 7.983/2013.
- 14.7 Na assinatura do presente contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrente do contrato.
- 14.8 para objeto ou para parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada a que se vincula este ajuste, e aquiescência de que eventuais alegações de falha ou emissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memorias e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto Federal nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMO QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMO SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1 Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, no portal nacional das Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no Inciso I e II do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMO SÉTIMA

- 17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual, no foro da cidade de Santa Luzia do Paruá, estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias iguais teor, uma via original para Câmara Municipal de Presidente Médici – MA e uma via original para a Contratada, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Médici - Ma. XXXX de XXXXX de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA ERICEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI



Razão Social do(a) Contratado(a)
Representante(s) legal(is) do(a) Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1)

2)